

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA nº 02/2017
AUDITORIA DE GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS –
ALMOXARIFADO

Ao Dirigente Máximo: Magnífico Reitor Wilson Conciani

Local(is) Auditado(s) ou Unidade(s) Examinada(s):

- *Campus* Ceilândia
- *Campus* Estrutural
- *Campus* São Sebastião
- *Campus* Riacho Fundo

1. Introdução

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº. 3.591, de 06/09/2000 alterado pelo Decreto nº. 4.304 de 16/07/2002, vem, por meio deste, encaminhar o Relatório de Auditoria Interna nº 02/2017 para apreciação e conhecimento do resultado da Auditoria de Gestão do Suprimento de Bens e Serviços – Almojarifado, conforme item nº 6.2 do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2017.

A finalidade deste relatório é cientificar os gestores dos locais auditados acerca dos resultados observados em auditoria a fim de verificar o atendimento dos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência dos atos e fatos praticados.

2. Objetivo

O objetivo da Auditoria é verificar a regularidade do sistema de gerenciamento do estoque e os mecanismos de controle de materiais utilizados no âmbito do Instituto, bem como confirmar a aderência às determinações legais definidas para a constituição dos procedimentos obrigatórios.

3. Da Metodologia

- Análise preliminar do objeto de auditoria;
- Verificar as competências e estrutura organizacional;

- Estudar a legislação pertinente;
- Verificar a existência de relatórios/dossiês/notas técnicas referente aos controles internos;
- Verificar a existência de recomendações do NAIN, CGU e TCU;
- Coletar dados;
- Analisar e estudar os processos físicos dos materiais auditados;
- Realizar visitas *in loco*;
- Aplicar listas de verificação;
- Realizar de entrevistas;
- Apontar constatações verificadas;
- Identificar e apontar as limitações verificadas quanto aos métodos de investigação adotados, em relação ao acesso, qualidade e confiabilidade dos dados obtidos e quanto aos aspectos operacionais da auditoria, envolvendo recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros;
- Elaborar relatório de auditoria de acordo com roteiro específico.

4. Emissão do Relatório

O relatório evidencia as principais constatações verificadas pela auditoria na análise dos processos, apontando as verificações encontradas e respectivas recomendações.

5. Equipe de Auditores Internos

- Patrícia Maciel da Silva (titular);
- Sarah Lopes Pinto.

6. Da existência de recomendações do Núcleo de Auditoria do IFB

Não há recomendações em relatórios anteriores para os *campi* avaliados pela equipe de auditoria.

7. Execução dos Trabalhos

A presente auditoria tinha como prazo para planejamento, execução e finalização o período de 16 de janeiro a 14 de abril de 2017.

Inicialmente foram emitidas as S.As de números 17 a 20, de 23/01/2017, respectivamente, aos *Campi* Ceilândia, Estrutural, Riacho Fundo e São Sebastião com prazo de atendimento para o dia 31/01/2017. Nessas S.As, foram solicitados os nomes dos responsáveis diretos pelas áreas e as cópias dos Relatórios Mensais de Movimentação de Almojarifado, bem como foram feitos questionamentos acerca das rotinas dos procedimentos adotados pelos Coordenadores de almojarifado.

Tabela 1: Execução dos Trabalhos de Auditoria

Campus	CCEI	CEST	CRIF	CSSB
Solicitação de Auditoria	Nº 17 e 21	Nº 18 e 24	Nº 19, 22 e 40	Nº 20, 23 e 41
Responsáveis pelo almojarifado	André Luiz dos Santos Barbosa (SIAPE 2246360) Flávio Aleixo Vasconcelos Araújo (SIAPE 1188470)	Wellington R.G. Marciel (SIAPE 2277821) Sérgio Henrique Souza Silva (SIAPE 2279666)	Walker Rodrigues Fleming (SIAPE 1814953)	Marcello Machado Oliveira (SIAPE 2247481) Rodney Lawson Marques Zica (SIAPE 2262723)
Data da visita <i>in loco</i>	14/02/2017	07/02/2017 e 16/03/2017	16/02/2017	13/02/2017

As visitas *in loco* ocorreram no período de 07 de fevereiro a 16 de março de 2017, de acordo com a disponibilidade dos setores, oportunidade em que foram aplicados os seguintes procedimentos:

1. Escolha aleatória de 10 itens – observação de controle de estoque, guarda, conservação, inventário e forma de distribuição;
2. Sistema de almojarifado;
3. Pessoal atuante no setor;
4. Instalações e condições de armazenamento;
5. Inventário;

6. Entradas de material;
7. Saídas de material;
8. Rotina de almoxarifado.

O resultado das visitas e das respostas das solicitações de auditoria serão apresentadas nos tópicos abaixo.

7.1 Campus Ceilândia

A S.A. nº 17 foi atendida por meio do Memorando nº 12/2017/DG/CCEI/IFB, e a visita *in loco* ocorreu no dia 14 de fevereiro de 2017. Na resposta da S.A. o *campus* atendeu todas as indagações levantadas. As inconsistências encontradas, durante a visita *in loco*, foram solucionadas antes da confecção do presente relatório.

7.2 Campus Estrutural

A S.A. nº 18 foi atendida por meio do Memorando nº 78/2017/DRAP/CEST/IFB. Neste *Campus*, foram necessárias 2 (duas) visitas *in loco*, que ocorreram nos dias 08 de fevereiro de 2017 e 16 de março de 2017. Na resposta da S.A nº 18, o *campus* atendeu todas as indagações levantadas.

Na primeira visita *in loco*, o almoxarifado encontrava-se com o piso e as prateleiras molhados. Além disso, havia uma mancha de mofo no teto devido a um vazamento de água da chuva, ocorrido em janeiro/fevereiro (ANEXO_FOTOS 1, 2 e 3). Por esse motivo, alguns materiais estavam ensacados em outra sala e não foi possível realizar a contagem de itens.

Na segunda visita, constatou-se que a obra no teto ainda não estava concluída e, por isso, os materiais continuavam ensacados. Mesmo assim, dessa vez foi realizada a contagem de itens.

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio da S.A nº 24/2017-AUDIN/IFB, solicitou manifestação acerca da inconsistência encontrada.

O *Campus*, por meio do Memorando nº 256/2017/CDAP/DRAP/DRAP/CEST/IFB, manifestou-se acerca do problema encontrado no teto, afirmando que:

“Quanto a obra no teto, informamos que a mesma faz parte de uma série de obras que a Empresa CONCRETIZA, responsável pela execução da construção do Campus, precisou refazer nas dependências da unidade. Aparentemente a obra foi concluída, contudo o laudo final da intervenção realizada será emitido pelo Núcleo

de Engenharia-NENG, setor responsável pelo acompanhamento dos trabalhos da referida Empresa no Campus”.

Informou-se, também, que:

“Com a conclusão das obras, os materiais ensacados pelo chão foram realocados em seus devidos lugares (gavetas do armário deslizante)”.

Sendo assim, foi possível concluir que o *Campus* solucionou essa inconsistência antes do término deste relatório.

7.3 Campus Riacho Fundo

A S.A. nº 19 foi atendida por meio do Memorando nº 02-2017/CDAP e a visita *in loco* ocorreu no dia 16 de fevereiro de 2017. Na resposta da S.A, o *campus* respondeu todas as indagações levantadas.

Durante a visita *in loco* foram apresentadas à equipe de auditoria três salas designadas para armazenamento dos bens do almoxarifado. As duas primeiras salas visitadas encontravam-se desorganizadas, (ANEXO_FOTO 4) fato que dificultou o deslocamento e a identificação dos materiais para contagem, mesmo com a ajuda das servidoras de matrícula SIAPE 2277899 e 1042510, que acompanharam a equipe de auditoria na visita.

Notou-se que as salas encontravam-se sujas, com papéis (ANEXO_FOTOS 5 e 6) e plásticos espalhados pelo chão (ANEXO_FOTO 7).

Ainda, verificou-se que o almoxarifado continha um único produto de natureza alimentícia (açúcar), mas este não se encontrava em condição adequada de armazenagem, pois estava em prateleira empoeirada e próximo a restos de plástico e de papelão (ANEXO_FOTO 8). Além disso, as servidoras atestaram que o açúcar armazenado estava com o prazo de validade vencido (ANEXO_FOTO 9).

Ao ser questionado sobre a inconsistência referente ao armazenamento do produto alimentício, o *Campus* informou que:

“devido a aquisição de grande quantidade e ao consumo pequeno, pois o açúcar é consumido apenas pela copa dos terceirizados para fazer café, não houve tempo para consumi-lo antes do prazo de validade acabar”.

Outrossim, observou-se a presença de material inservível (FILTRO) junto aos materiais armazenados no almoxarifado (ANEXO_FOTO 10), bem como foi encontrado em uma das salas auditadas material do PRONATEC que não estava listado no SUAP (ANEXO_FOTO 11).

Verificou-se, ainda, que as salas utilizadas como almoxarifado não continham placas indicando que no espaço de armazenagem não é permitido fumar. Demais disso, não havia extintor de incêndio próximo a essas salas.

Por fim, encontrou-se material encostado no teto (ANEXO_FOTO 12 e 14), material apoiado no chão (ANEXO_FOTO 10, 13 e 15) e material encostado na parede (ANEXO_FOTO 10 e 13).

Por esses motivos, foi possível concluir que as condições físicas do almoxarifado do *Campus* não são apropriadas para armazenamento do material existente em seu estoque.

Em relação a conferência de itens encontrou-se as seguintes inconsistências:

Tabela 2: Divergência de contagem de materiais no *campus* Riacho Fundo

Nome	SUAP	Estoque
Açúcar cristal, acondicionado em embalagem plástica de 5kg (Pacote)	17	5
Grampeador, capacidade para até 100 folhas, tamanho 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23 (unidade)	11	15
Azeiteiro	5	1
Assadeira funda com grelha (unidade)	19	7
Prato pergaminho 20 cm (unidade)	28	0

Em resposta à S.A. nº 22 (Memorando nº 15-2017/CDAP), o *campus* informou que providenciará força tarefa para reorganização do almoxarifado.

7.4 *Campus* São Sebastião

A S.A. nº 20 foi atendida por meio do Memorando nº 11/2017-CDAP/DRAP/*Campus* São Sebastião e a visita *in loco* ocorreu no dia 13 de fevereiro de 2017. Na resposta da S.A, o *campus* atendeu as indagações levantadas, com exceção do envio do relatório anual de Almoxarifado de exercício de 2016. No lugar deste, foi encaminhado a esta auditoria o relatório referente ao exercício de 2015.

Isto porque, embora esteja escrito na introdução do relatório (item 1) que: “*O presente documento trata-se de Relatório de Inventário Anual de Almojarifado do exercício 2016, do campus São Sebastião do Instituto Federal de Brasília*”, o título Objetivos (item 2) afirma, em seu primeiro parágrafo, que: “O objetivo deste relatório é apresentar os resultados do Inventário Anual de Almojarifado para o exercício de 2015 (...)”.

Não fosse isso, o inventário anual deve ser realizado com o acervo existente em 31 de dezembro de cada exercício (Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08/04/1988, publicada no DOU de 11/04/1988). Todavia, verificou-se que o inventário em menção foi realizado em abril/junho de 2016, de maneira que não reflete a realidade do almojarifado para o relatório anual de 2015 e nem para o relatório anual de inventário de 2016.

Assim, após a realização da visita *in loco*, foi enviada ao *Campus* a SA nº 23 solicitando manifestação sobre as inconsistências encontradas. Em resposta a essa S.A, verificou-se que a maioria das inconsistências foram resolvidas antes da confecção do relatório, permanecendo a inconsistência referente ao relatório anual de inventário do exercício 2016.

Cabe salientar que as obrigações relativas à gestão de material estão elencadas na Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08/04/1988, publicada no DOU de 11/04/1988. Sendo assim, é necessário que o *campus* São Sebastião cumpra o descrito na legislação pertinente.

8. Constatações e Recomendações

8.1 Fato 1 – Campus Riacho Fundo e São Sebastião

Conforme já descrito anteriormente, por meio da inspeção local com os responsáveis pelo almojarifado ou substitutos, observou-se a ausência de placa sinalizando proibição de fumar na área do almojarifado. Verificou-se, ainda que não há extintor de incêndio próximo ao almojarifado.

DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio das S.As 22 e 23/2017-Audin/IFB, solicitou manifestação das áreas auditadas sobre as inconsistências encontradas na auditoria *in loco*.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

O Campus Riacho Fundo informou que as solicitações serão passadas para a Coordenação de Manutenção e Serviços para as devidas correções. O Campus São Sebastião, por sua vez, não se manifestou.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08/04/1988, publicada no DOU de 11/04/1988, dispõe sobre as regras de segurança e preservação dos materiais armazenados e, em seu item 4.1, lista os principais cuidados na armazenagem e deixa explícito que o rol não é taxativo, isto é, todas as boas práticas de segurança e preservação devem ser adotadas objetivando o melhor desempenho e longevidade dos materiais.

Dentre as boas práticas de segurança, importa considerar a Lei 9.294 de 15 de julho de 1996 que afirma o seguinte:

“Art. 2º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público. ”

Ainda sobre a segurança na armazenagem de materiais, o Decreto nº 21.361 de 20/07/2000, do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal, capítulo IV, estabelece que:

“Art. 7º Para efeito deste Regulamento, os incêndios são classificados segundo a natureza dos materiais combustíveis, da seguinte forma:

I - Incêndio Classe A - Incêndios em materiais sólidos comuns, tais como madeira, papel, tecido, plástico e similares; ”

Além disso, a Norma Técnica Nº 03/2015- CBMDF, Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio preconiza que:

“4.1.2.4. Os extintores portáteis devem ser instalados nos caminhos normais de passagem, incluindo saídas das áreas, devendo haver no mínimo um extintor de incêndio localizado a não mais de 5 metros da porta de acesso da entrada principal da edificação, entrada do pavimento ou entrada da área de risco. ”

Neste sentido, os almoxarifados dos *campi* caracterizam-se como áreas de risco, uma vez que são locais onde são estocados materiais como papel, tecido e plástico, de maneira que é imprescindível a existência de extintor de incêndio próximo a entrada, devidamente sinalizado e respeitando o seguinte item da Norma Técnica N° 03/2015- CBMDF:

“4.1.2.6 Os extintores portáteis devem ser dimensionados de maneira que:

- a) Haja menor probabilidade do fogo bloquear seus acessos;*
- b) Sejam visíveis, para que todos os usuários fiquem familiarizados com a suas localizações;*
- c) Permaneçam protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial;*
- d) Não fiquem obstruídos por pilhas de mercadorias, matérias-primas ou qualquer outro material;*
- e) Estejam junto aos acessos dos riscos;*
- f) Não fiquem no interior de escadas e de antecâmaras de escadas;*
- g) Não fiquem dentro de vagas de veículos, em garagens. ”*

CONSTATAÇÃO XXX

Constatou-se a ausência de placas que indiquem a proibição de fumar nas imediações do espaço de armazenagem do *Campus*, bem como a ausência de extintor de incêndio nos locais designados como almoxarifado.

Causa: Inobservância da IN 205/88

RECOMENDAÇÃO XXX

Recomenda-se aos *campi* Riacho Fundo e São Sebastião que providenciem e instalem placas indicando a proibição de fumar e extintores de incêndio próximos aos locais de armazenagem de estoque de materiais.

8.2 Fato 2 – Campus Riacho Fundo

Na inspeção realizada, houve divergência entre o quantitativo registrado no sistema SUAP e o número de itens encontrados no almoxarifado na data da contagem realizada pela equipe de auditoria. Essa divergência foi apresentada na tabela 2 do item 7.3 deste relatório.

DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA

Para evitar eventuais equívocos, esta Auditoria Interna, por meio da S.A. n° 22 solicitou manifestação da área auditada sobre as inconsistências.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

O Campus Riacho Fundo informou que as divergências apuradas serão sanadas durante a reorganização do almoxarifado.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A utilidade do registro correto está diretamente relacionada com a eficiência do controle do estoque. Problemas podem ocorrer se não houver registro tempestivo: retirada de material sem autorização, estoque sem segurança, erros de contagens, transações não registradas, localização imprecisa entre outros.

Ressalta-se que de acordo com a Instrução Normativa SEDAP n° 205, de 08/04/1988 item 7.3.1 “b” o controle de estoque deve manter os instrumentos de entrada e saída de materiais atualizados.

CONSTATAÇÃO XXX

Constatou-se divergência entre a quantidade de material registrada no SUAP e a contagem de itens no almoxarifado.

Causa: Inobservância da IN 2015/88

RECOMENDAÇÃO XXX:

Recomenda-se aos gestores (Direção Geral, Coordenação de Almoxarifado e Diretoria de Administração) o cumprimento da Instrução Normativa SEDAP n° 205, de 08/04/1988, publicada no DOU de 11/04/1988, observando especialmente:

- Realizar inventário eventual conforme item 8.1 da instrução normativa supracitada, confrontando os registros efetuados no SUAP com os materiais efetivamente existentes nos espaços destinados ao almoxarifado.

8.3 Fato 3 – Campus São Sebastião

Falta de inventário físico anual destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, em 31 de dezembro de cada exercício.

DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA

Durante a execução da auditoria, verificou-se que o relatório encaminhado pelo *campus*, embora tenha sido concluído de abril a junho de 2016, refere-se ao inventário anual de 2015. Considerando que o inventário anual deve comprovar a quantidade de bens existente em 31 de dezembro de cada ano, conclui-se que não foi realizado o inventário anual referente ao exercício de 2016.

Foi solicitado, por meio da S.A. n° 20, o envio do relatório anual de inventário do exercício de 2016. Tal pedido foi novamente feito pela S.A. n° 23 reforçando que o relatório deveria estar em conformidade com a Instrução Normativa SEDAP n° 205, de 08/04/1988.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Resposta da S.A. n° 20: “*o processo n° 23512.001289.2017-66 foi enviado via protocolo.*”

Resposta da S.A. n° 23: “*segue anexado cópia do Inventário Anual de Almoxarifado do Exercício 2016 realizado entre Abril e Junho de 2016.*”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Considerando que o relatório anual deve comprovar a quantidade e o valor dos materiais do acervo de cada unidade gestora em 31 de dezembro de cada exercício, o relatório apresentado pelo *Campus São Sebastião*, apesar de ter sido concluído em abril/junho de 2016, correspondia ao exercício de 2015.

Considerando, ainda, que o relatório apresentado corresponde ao exercício 2015, está faltando o relatório anual do exercício 2016 que deve ser constituído do inventário anterior e das variações quantitativas e qualitativas ocorridas durante o exercício, nos termos do item 8 e demais itens da Instrução Normativa SEDAP n° 205, de 08/04/1988, publicada no DOU de 11/04/1988.

CONSTATAÇÃO XXX

Constatou-se que não foi realizado relatório de inventário de almoxarifado do exercício 2016, verificando-se, assim, morosidade na conclusão de inventário anual, tendo em vista que este deve comprovar a quantidade e o valor dos materiais da unidade gestora existente em 31 de dezembro de cada exercício.

Causa: Inobservância da IN 2015/88

RECOMENDAÇÃO XXX:

Recomenda-se ao Campus São Sebastião que realize um planejamento prévio para realizar o inventário anual e para obter a posição patrimonial de 31 de dezembro de cada exercício de forma tempestiva, conforme a Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08/04/1988.

9. Materialidade

A materialidade dos itens auditados no decorrer da auditoria se encontram na tabela abaixo.

Tabela 3: Valores auditados

Almoxarifado	Ceilândia	Estrutural	Riacho Fundo	São Sebastião	TOTAL
Valores	R\$55.910,00	R\$55.882,05	R\$268.458,40	R\$74.061,74	R\$ 454.312,00

10. Conclusão

Esta auditoria permitiu concluir que o controle nos procedimentos de *suprimentos e bens – almoxarifado* se encontra regular, com exceção das constatações acima registradas.

Observou-se que alguns relatórios de inventário do ano de 2016 foram apresentados de forma insatisfatória. Nesse sentido, orienta-se à PRAD que repasse a todos os *campi* a necessidade de observância das regras contidas na Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08/04/1988, publicada no DOU de 11/04/1988, em especial no tocante à realização dos inventários anuais e a sua conclusão tempestiva, pois devem comprovar a quantidade e o valor dos materiais do acervo da unidade gestora existente em 31 de dezembro de cada exercício.

Durante o trabalho desta auditoria, observou-se que os espaços destinados ao almoxarifado são limitados para armazenar os diferentes tipos de materiais de forma adequada, em virtude da sua natureza e/ou quantidade. O único *Campus* que apresentou condições satisfatórias para o almoxarifado foi o *campus* Ceilândia.

Constatou-se, também, que não é adotado o critério de estoque mínimo e máximo. O uso desse critério ajudaria a evitar a falta ou excesso de material específico e indispensável para o desenvolvimento das atividades dos *Campi*. De acordo com a Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da SEDAP/PR, os estoques mínimos e máximos devem ser calculados conforme os itens 7.5, 7.6 e 7.7. Sendo assim, orienta-se que os servidores atuantes na área de almoxarifado sejam capacitados para que realizem os registros e as transações de forma adequada e com precisão.

Ressalta-se que uma parte das inconsistências foi sanada assim que terminaram as visitas *in loco* (retirada de material inservível, reorganização de material encostado no teto ou na parede, fixação de placa indicando proibição de fumar e de extintor de incêndio, armazenamento adequado de produto de natureza alimentícia, ajuste na diferença de quantidade de itens existentes no almoxarifado em relação ao registro no SUAP).

Informa-se a todos os gestores que as recomendações serão acompanhadas pelo Conselho Superior, bem como pelo Órgão de Controle Interno – CGU, quando solicitado. Assim sendo, solicita-se aos gestores que encaminhem para esta Auditoria Interna, no prazo de até 90 dias, Plano de Ação para implementar as proposições apontadas ou informação acerca da implementação ou não das recomendações formuladas.

Dessa forma, as recomendações feitas por esta Auditoria Interna visam o aprimoramento dos referidos procedimentos, a fim de evitar prejuízos ao IFB, bem como visa à aplicação correta dos normativos legais.

Por fim, esta Auditoria Interna agradece a atenção dos gestores envolvidos, bem como a pronta resposta as demandas solicitadas, as quais vieram a contribuir com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos.

É o relatório.

Atenciosamente,

Brasília, 24 de abril de 2017.

Patrícia Maciel da Silva

Auditora - IFB

Sarah Lopes Pinto

Auditora - IFB

De acordo com o presente Relatório de Auditoria.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFB para ciência, conhecimento e demais providências.

Carla Regina Klein

Auditora chefe

Ciente do Reitor/Presidente do Conselho Superior em/....../2017

carimbo/assinatura

ANEXO

FOTO 1_CAMPUS ESTRUTURAL_TETO EM OBRAS



FOTO 2_CAMPUS ESTRUTURAL_PISO MOLHADO



FOTO 3_CAMPUS ESTRUTURAL _MANCHA NO TETO



FOTO 4_CAMPUS RIACHO FUNDO _DESORGANIZAÇÃO



FOTO 5_CAMPUS RIACHO FUNDO_SUJEIRA NO PISO_SALA2



FOTO 6_CAMPUS RIACHO FUNDO_SUJEIRA NO PISO_SALA1



FOTO 7_CAMPUS RIACHO FUNDO_SUJEIRA NO PISO_SALA 2



FOTO 8_CAMPUS RIACHO FUNDO_ARMAZENAMENTO INADEQUADO_SALA 1



FOTO 9_CAMPUS RIACHO FUNDO_PRAZO DE VALIDADE VENCIDO_SALA1



**FOTO 10_CAMPUS RIACHO FUNDO_MATERIAL INSERVÍVEL_SALA1 E
MATERIAL APOIADO NO CHÃO**



FOTO 11_CAMPUS RIACHO FUNDO_MATERIAL PRONATEC_SALA3



FOTO 12_CAMPUS RIACHO FUNDO_MATERIAL ENCOSTADO NO TETO_SALA2



**FOTO 13_CAMPUS RIACHO FUNDO_MATERIAL PROXIMO DA PAREDE_SALA2 E
MATERIAL APOIADO NO CHÃO**



FOTO 14_CAMPUS RIACHO FUNDO_MATERIAL ENCOSTADO NO TETO_SALA2



FOTO 15_CAMPUS RIACHO FUNDO_MATERIAL APOIADO NO CHÃO_SALA1

